



**DECRETO N.º 01/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre Antecipação da Feira Livre municipal do dia 20 de janeiro de 2023 para o dia 19 de janeiro de 2023 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

**Considerando** que o dia 20 de janeiro (sexta-feira) é feriado municipal em homenagem ao Padroeiro São Sebastião;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica antecipado a feira Livre municipal do dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira) no âmbito do município, para o dia 19 de janeiro de 2023 (quinta-feira).

**Parágrafo único.** A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 17 de janeiro de 2023.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
18 / 01 / 2023  
  
Responsável